



PROCESSO: N.º 23411.005779/2019-31

TERMO DE CONTRATO: N.º 02/2019 - CURITIBA

CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO

TERMO ADITIVO: N.º 01

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE ESPAÇO FÍSICO (BEM PÚBLICO) PARA FINS COMERCIAIS (CANTINA/LANCHONETE) QUE ENTRE SI CELEBRAM 0 INSTITUTO EDUCAÇÃO, FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANA CAMPUS CURITIBA E A EMPRESA PAPÔLA CAFÉ & BISTRÒ LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ -CAMPUS CURITIBA, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.652.179/0008-91, situado na Rua João Negrão n.º 1.285, Rebouças, Curitiba - Paraná, CEP n.º 80.230-150, doravante denominado CEDENTE, neste ato representado por seu por seu Diretor Geral Pro Tempore, Professor ADRIANO WILLIAN DA SILVA VIANA PEREIRA, portador da Cédula de Identidade n.º 7.040.860-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 027.337.009-01, designado pela Portaria IFPR n.º 716, de 8 de maio de 2014, publicada no DOU de 9 de maio de 2014, seção 2, página 87, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR n.º 03, de 27 de março de 2019, CONSUP/IFPR, que regulamenta o art. 27 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, e do outro lado, a empresa PAPÔLA CAFÉ & BISTRÔ LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.592.960/0001-81, estabelecida na Rua Barão dos Campos Gerais, n.º 355, loja 38, bairro Juvevê, Curitiba - Paraná, CEP n.º 80.030-400, doravante denominada CESSIONÁRIA, representada por sua sócia Senhora SIRLEIDE PEREIRA GOMES ALVIM, portadora Cédula de Identidade n.º 14.029.209-5 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 356.237.418-60, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de concessão administrativa de uso de espaço físico (bem público) para fins comercias (cantina/lanchonete), de n.º 02/2019 - Curitiba, na forma dos procedimentos licitatórios verificados na Concorrência de n.º 03/2018, de conformidade com o art. 87 do Decreto Lei n.º 9.760, as normas da Lei 8.666, de 21.06.1993 com suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste consiste na alteração da área de concessão administrativa de uso do espaço físico objeto do contrato original, de 15 m² (quinze metros quadrados) até 57 m² (cinquenta e sete metros quadrados), atualmente 15 m² (quinze metros quadrados) para 37,22 m² (trinta e sete vírgula vinte e dois metros quadrados), distribuídos da seguinte forma: 24,00 m² (vinte e quatro metros quadrados) de cozinha, 5,30 m² (cinco vírgula trinta metros quadrados) de despensa e 7,92 m² (sete vírgula noventa e dois metros quadrados) de balcão. A base legal da alteração contratual é o art. 65 da lei n.º 8.666/93.

1.2 A mudança de metragem se deve em virtude da transferência da lanchonete do corredor de entrada pra o recém construído refeitório do IFPR - Campus Curitiba.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 02/2019 - Curitiba

X

Página 1 de 2





2.1 A Cedente fará publicar, no Diário Oficial da União, extrato do presente Termo Aditivo ao contrato de concessão administrativa de uso de espaço físico, que é condição indispensável para sua eficácia, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura do presente Termo, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, na conformidade do art. 61 parágrafo único da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, o que é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e o presente instrumento passa a ser parte integrante e complementar, fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo

Curitiba, 2 de dezembro de 2019.

ADRIANO WILLIAN DA SILVA VIANA **PEREIRA**

Diretor Geral Pro Tempore do Campus Curitiba INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR - CAMPUS CURITIBA

Sócia Administradora PAPÔLA CAFÉ & BISTRÔ LTDA

Testemunhas:

Nome: CANDED U. AUBUQUERQUE RG: 14.690.114-0

CPF: 823.904.799 83

Nome: RICEUE

RG 3111677

CPF: 028 645 004

ELCQVTOGOI-SIRLEIDE

SEMELHANCA. temunho. _da verdade. embro de 2019

BURBELLA

PCPAk - jzfOV . 9eaXL Consulte o selo di

unsuice o selo digital en ttp://funarpen.c@ágina 2 de 2

1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 02/2019 - Curitiba